

Diário Oficial



Nº 1230

Fortaleza - Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato Fortaleza, 7 de março de 2022

4° ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2019/PGJ, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, designado pela Portaria nº 709/2022, Haley de Carvalho Filho, Promotor de Justiça, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, Associação Civil, qualificado como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.078, de 19 de agosto de 2013, sob o CNPJ n.º 18.284.407/0001-53, neste ato representado por sua Diretora Geral, Adriana Rigon Weska, RG n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n. 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, Cláudia Maffini Griboski, RG n.º 1038227862, SSP/RS e inscrita no CPF n.º 568.654.810-20, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo está amparado no disposto no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, nos termos do PGA nº 09.2022.00002508-4, bem como na proposta da contratada, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO

- 2.1 O presente aditivo visa a alteração qualitativa do objeto contratado, com transferência à Contratada da responsabilidade pela realização da fase de títulos (cláusula primeira, subitem 1.3, do contrato em epígrafe).
- 2.2 A partir da assinatura deste termo, passa a ser de responsabilidade da Contratada a condução da fase de títulos do

Concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, ficando sob sua responsabilidade o recebimento dos documentos dos candidatos, via upload, em seu sítio eletrônico; avaliação da documentação recebida; processamento e divulgação do resultado provisório; recebimento e processamento dos recursos; elaboração e envio à Comissão do Concurso de parecer prévio para amparar a decisão dos recursos, além do processamento e divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos, conforme proposta encaminhada pela Contratada.

2.3 O cronograma para cumprimento da fase de avaliação de títulos será definido em comum acordo entre as partes, nos termos do que dispõe a cláusula primeira, subitem 1.4. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS

3.1. A alteração contratual ensejará em um acréscimo global estimado na ordem de R\$ 24.869,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais), considerando o valor de R\$ 95,65 (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para análise dos títulos, por candidato, e o quantitativo estimado de 260 (duzentos e sessenta) pessoas que serão convocadas para a etapa. Tal valor equivale a um impacto aproximado de 2,34% sobre o valor inicial atualizado do contrato, o qual passará ao valor global total de R\$ 1.089.794,75 (um milhão, oitenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Cumpre destacar que referido valor guarda adequação com o limite do art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93.

3.2 O valor disposto no subitem anterior será pago de acordo com o número de candidatos que tiverem seus títulos avaliados, e será desembolsado pela contratante após divulgação do resultado final do concurso, na 4ª parcela prevista na cláusula quarta, subitem 4.4 do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 A alteração contratual justifica-se em razão da necessidade de cumprimento dos protocolos sanitários implementados em razão da Pandemia do Covid-19, que dificultam a entrega física, por parte dos candidatos, dos documentos relativos à fase de títulos. Além disso, devido ao número elevado de candidatos que deverá chegar a essa fase, a aplicação dos termos originalmente previstos demandaria um maior esforço da Comissão do Concurso, podendo ensejar em um atraso ainda maior do calendário previsto para encerramento do certame.

4.2 Cumpre registrar que, conforme instrução processual, a modificação contratual encontra-se embasada na alteração do Regulamento do Concurso Público, que já foi devidamente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça: Manuel Pinheiro Freitas Vice Procuradora-Geral de Justiça Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral: Isabel Maria Salustiano Arruda Porto



apreciada e aprovada pelo Órgão Especial do MPCE, nos termos do PGA nº 09.2021.00011026-2.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. O objeto deste termo aditivo será pago por conta da s e g u i n t e do t a ção or ça m e n tária: 15000000.001.01.03.122.211.20503.0.1.00.0000000.3.3.90.39. 15.2.1

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 O presente aditivo surtirá efeitos a partir de sua assinatura pela parte contratada.
- 6.2 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo.

Fortaleza, 07 de março de 2022.

HALEY DE CARVALHO FILHO ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 709/2022) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (CONTRATANTE)

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE) ADRIANA RIGON WESKA (CONTRATADA)

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE) CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI (CONTRATADA)

Extrato

Fortaleza, 9 de março de 2022

7° ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020/PGJ, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O CONSÓRCIO CCS – JMV.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-325, representada por seu Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº 709/2022, Dr. Nelson Ricardo Gesteira Monteiro, Promotor de Justiça, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e o CONSÓRCIO CCS – JMV, CNPJ Nº 40.152.536/0001-47, situado na Rua Firmino Rocha Aguiar, 801, sala 05. CEP: 60.810-165, Fortaleza/CE, representado pela Sr. Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob nº: 99029077213 e do CPF Nº 009.048.323-50, e formado pelas empresas: CCS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.293.021/0001-62, situada na Rua Firmino Rocha

Aguiar, 801, sala 05. CEP: 60.810.165, Fortaleza/CE, representada neste ato por seu representante Sr. Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob nº: 99029077213 e do CPF Nº: 009.048.323-50, e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CNPJ Nº 35.246.560/0001-05, situada na Rua Cel João Carneiro, nº 172, Fortaleza/CE, CEP 60040-560, representada neste ato por seu representante Sr. João Alfredo Coelho Gomes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2002074-SSP-CE, CPF: 221.024.343-20, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato em epígrafe, conforme os autos do PGA nº 09.2022.00007598-5, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente alteração está amparada no art. 57, §1°, I da Lei n° 8.666/93, bem como na cláusula quarta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução contratual por mais 61 (sessenta e um) dias, a contar de 10/03/2022, findando em 10/05/2022 e o prazo de vigência por mais 76 (setenta e seis) dias, a contar de 19/04/2022, findando em 04/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato justifica-se em decorrência da necessidade de garantir a existência de tempo hábil para promoção de adequações no objeto, considerando trâmite referente a aditivo destinado a acréscimo e supressão de serviços, bem como cumprimento de obrigações relativas às medições de serviços pela Superintendência de Obras Públicas – SOP.3.2. Ressalte-se, por oportuno, que permanecem inalteradas as especificidades do objeto, e que a presente alteração não ensejará em repercussões financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 09 de março de 2022.

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 709/2022) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (CONTRATANTE)

PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO CCS CONSTRUÇÕES LTDA – EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO CCS – JMV (CONTRATADA)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral: Isabel Maria Salustiano Arruda Porto

